

Murylo Augusto Ribeiro Macedo	5954411/3	Membro executor
Lilian Yae Kato	54189931/1	Membro executor
Selma Lúcia Silva dos Santos	57190759/1	Membro executor
Shirley Regina Cardoso Mendes	5977857/2	Membro executor
Waldirene Sales da Cunha	55208570/2	Membro executor
Dinamara Coimbra dos Santos Tuma	57192908/2	Membro executor 1º CRS
Amadeu José Bahia de Rezende	57197864/1	Membro executor 2º CRS
Henrique Ferreira da Silva Junior	5903315/1	Membro executor 3º CRS
Jorge Miguel Cecim Coelho	5466180/2	Membro executor 4º CRS
Larissa do Socorro de Castro Gomes	5955197/2	Membro executor 5º CRS
Kelen Regina Teixeira Silva	57195000/1	Membro executor 6º CRS
Amanda Fernandes Pereira	5918360/3	Membro executor 7º CRS
Ruan de Oliveira da Silva	5983946/1	Membro executor 8º CRS
Josie Giceli da Silva Vieira	5897263/1	Membro executor 9º CRS
Pablo Alves dos santos	5892340/1	Membro executor 10º CRS
Ruth Souza Chaves	5095158/1	Membro executor 11º CRS
Fernando Rodrigues Ferreira	5425212/2	Membro executor 12º CRS
Arialdo João Sanches de Oliveira	5265983/2	Membro executor 13º CRS

III – A Coordenação Estadual de Controle de Infecção relacionada à Assistência à Saúde do Estado do Pará (CECIRAS/PA) tem como competência: a - Definir diretrizes de ação estadual, baseadas na política nacional de controle de infecção relacionada à assistência à saúde, atualizados pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS), que são publicados a cada 05 anos; b - Estabelecer normas, em caráter suplementar, para a prevenção e controle de infecção relacionado à assistência à saúde; c - Descentralizar as ações de prevenção e controle de infecção relacionado à assistência à saúde aos municípios; d - Prestar apoio técnico e político aos municípios, executando, supletivamente, ações e serviços de saúde, caso necessário; e - Coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as ações de prevenção e controle de infecção relacionado à assistência à saúde, através do PEPCIRAS-RM; f - Acompanhar, avaliar e divulgar os indicadores de infecção relacionados à assistência à saúde.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de dois anos prorrogável por igual período.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 07 de julho de 2025.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1218714

PORTARIA Nº 579, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Estabelece a obrigatoriedade da Notificação de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde dos Estabelecimentos de Assistência à Saúde, com leito de UTI adulto, pediátrico e neonatal, Centro Cirúrgico/Centro Obstétrico, Serviço de Diálise e serviços de oftalmologia no Estado do Pará.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando que todos os Estabelecimentos Assistenciais a Saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle pelo Poder Público conforme determinado nos termos do art. 197 da Constituição Federal;

Considerando a LEI FEDERAL Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que estabelece como um dos direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 2616 de 12 de maio 1998, publicada no DOU de 13.05.1998, que dispõe sobre diretrizes e normas para a prevenção e controle das infecções hospitalares;

Considerando a competência da Diretoria de Vigilância em Saúde (DVS/SESPA), através do Departamento de Vigilância Sanitária (DEVs) e da Coordenação Estadual de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde/PA (CECIRAS-PA);

Considerando a competência para monitorar e avaliar as notificações e o indicadores de Infecções Relacionadas a Assistência à Saúde (IRAS) dos estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) do Pará pela CECIRAS;

Considerando a necessidade de definir os indicadores de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde, com o objetivo de se obter o perfil do Estado, estabelecer parâmetros das infecções para os serviços de saúde do Pará e contribuir para a melhoria da qualidade da assistência à saúde e segurança do paciente.

RESOLVE:

I– Revogar a PORTARIA Nº 433 de 22 de abril de 2024;

II- Todos os estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) que possuem leitos destinados a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, pediátrica, neonatal, serviços que que possuem Centro Cirúrgico/Centro Obstétrico, Serviços de Diálise intra e extra-hospitalar e serviços de saúde intra e extra-hospitalares que realizam facetectomias (cirurgias de catarata) e injeção intravítreo de medicamentos (exceto injeção intravítreo para aplicação de antimicrobianos por suspeita de endoftalmite) deverão atender os requisitos desta portaria;

III–Instituir, no estado do Pará, a utilização dos formulários nacionais de notificação de IRAS (LimeSurvey/Anvisa);

IV-A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do EAS deverá realizar a coleta dos dados de IRAS de acordo com os Critérios Nacionais de IRAS/Anvisa e enviá-los mensalmente no LimeSurvey, conforme critérios: a) UTI (Adulto, Pediátrica e Neonatal): notificar até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância; b) Consumo de antimicrobianos em uti adulto - Cálculo DDD (Dose Diária Definida): notificar até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância; c) Serviços de Diálise: notificar até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância; d) Consumo de Produtos para higiene das mãos nas UTI's (Adulto, Pediátrica e Neonatal): notificar até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância; e) Centro Cirúrgico: iniciar a notificação até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância e enviá-la após 90 dias de Vigilância; f) Centro Obstétrico: iniciar a notificação até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância e enviá-la após 30 dias de Vigilância; g) Endoftalmite: iniciar a notificação até o 15º dia do mês subsequente ao mês de vigilância e enviá-la após 90 dias de Vigilância; h) Surto Infecioso: iniciar a notificação imediatamente e antes do encerramento do evento. ATENÇÃO: para as notificações dos itens E ao G deve ser feito o preenchimento parcial dos dados, ou seja, o notificador preenche os dados iniciais e vai atualizando a notificação de acordo com o decorrer vigilância. Para isso, basta clicar no botão RETOMAR MAIS TARDE para salvar as informações já A notificação deverá ser enviada a encerrar a vigilância, para isso, basta clicar no botão ENVIAR;

V- Será considerado regular nas notificações o EAS que realizar, no ano, todos os 12 meses de notificação na plataforma ANVISA;

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública – SESPA

Protocolo: 1218720

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 822 DE 08 DE JULHO DE 2025 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 86 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 8533;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora ANA LETICIA DE MORAES NUNES, Id. Funcional nº 54190141/1, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na Unidade de Referência Especializada - Materno Infantil, 180 (cento e oitenta) dias de licença de maternidade, no período de 20 de junho de 2025 a 16 de dezembro de 2025.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08/07/2025.

Margareth Maria Braun Guimaraes Imbiriba

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1218573

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0528, DE 08 DE JULHO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº E-2024/2925811.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a servidora ARLENE LEILA DO LAGO ARRUDA, matrícula nº 5166721/1, lotada no 2º Centro Regional de Saúde – Santa Izabel do Pará, para responder pelo cargo comissionado de Chefe da Divisão de Organização, Controle e Avaliação (DAS-3) no período de 01.07.2025 a 30.07.2025, em substituição ao titular ANTONIO AKIO KAGUEYAMA, matrícula nº 5946581/2, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.07.2025.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1218941

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 63 DE 08 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 e Portaria n. 1.062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 35.585 de 25 de outubro 2023 e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria de Consolidação n. 02, de 28 de setembro de 2017 no Capítulo V – Da Contratualização, em seu art. 23. Considerando a Cláusula Décima Segunda- Da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Convênio Assistencial n. 03/2019, bem como os termos do art. 58, inciso III da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e os termos do Decreto n. 3.813 de 1º de abril de 2024.